



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

PROJETO DE LEI Nº 12025

Denomina de “Abercio Cabral Pontes” a rua existente no bairro de Lourdes paralela à rua Araxá, ao lado do Campo Guarani.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica denominada de “Abercio Cabral Pontes” a rua existente no bairro de Lourdes, paralela à rua Araxá, ao lado do Campo Guarani.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 10 de dezembro de 2025.

Geraldo Camilo Leles Pontes
Vereador - Republicanos





JUSTIFICATIVA

O incluso Projeto de Lei pretende denominar de “Abercio Cabral Pontes” a atual rua: paralela à rua: ” a rua existente no bairro de Lourdes, paralela à rua Araxá, ao lado do Campo Guarani.

O Sr. Abercio Cabral Pontes, era natural de Major Ezequiel na Cidade de Alvinópolis MG, filho de Nelson Figueiredo Pontes e Silvina Augusta Cabral, veio residir em João Monlevade na década de 1980 juntamente com sua esposa Nazareth Cota Coura Cabral e seus filhos Marcos, Marcia e Meirilaine.

O Sr.Abercio dedicou a sua vida a ajudar as pessoas e a comunidade de João Monlevade; dedicou também parte da sua vida cuidando do campo de futebol do bairro metalúrgico localizado ao lado do centro comunitário. Gostava de levar pacientes para consultas e tratamentos realizados em belo horizonte diariamente.

O mesmo foi comerciante por toda sua vida e sempre ajudando as pessoas que não tinham condições, era grato por tudo que tinha, e abençoava todas as pessoas que podia.

Viveu sua vida em função de sua família e da comunidade. Ele fez história em João Monlevade, pois também gostava de tocar no conjunto chamado “ coroas da garoa”, como também participava tocando nos carnavais divertindo toda a cidade durante décadas.

Sr.Abércio deixou um legado que vem passando de geração para geração em seu caráter, integridade, honestidade e bondade.

Diante do exposto, contando com a aprovação dos nobres pares submeto à apreciação a presente matéria.

Atenciosamente,

Geraldo Camilo Leles Pontes
Vereador - Republicanos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003800390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Geraldo Camilo Leles Pontes** em 12/12/2025 14:09

Checksum: **E3EA32AD098DC074B503E7093D91E6F7EE13F32CB2240D2A695D7AF327103ACD**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003800390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.